

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 078/2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2010

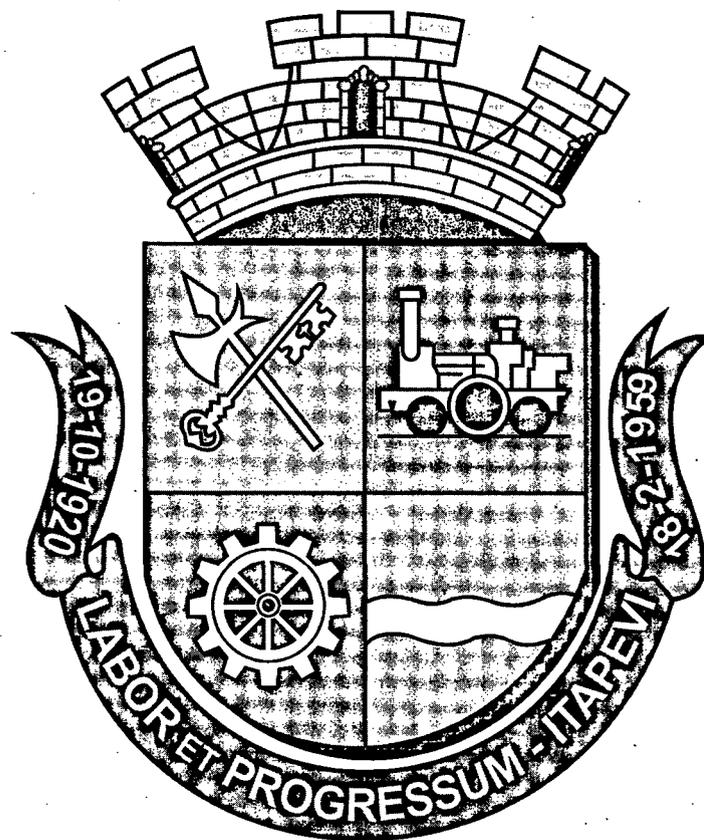
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Concede o Título de Cidadão Itapeviense, ao Senhor Walter Rosch."

Autor: Roberval Luiz Mendes da Silva

Partido: PP

DECRETO LEGISLATIVO 021/2010, 21/09/10





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

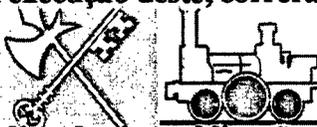
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2010.

A Câmara Municipal de Itapevi aprovou e eu promulgo o seguinte decreto Legislativo:

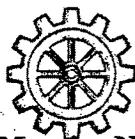
“Concede o título de Cidadão Itapeviense, Ao Senhor Walter Roosch”.

Art. 1º - Fica concedido ao Sr Walter Roosch o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2 – As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

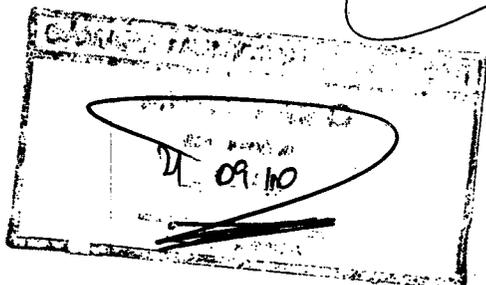


Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 10 de Setembro de 2010.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Vereador VAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação:
<input type="checkbox"/>	Ordem Geral e Com. Serv. Público:
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento:
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle:
21.09.10	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Senhor Walter Roosch".

Filho de alemães que vieram ao Brasil após a Primeira Guerra Mundial, nasceu em 09 de Setembro de 1930 no município de Barueri.

Aos nove anos de idade, Walter retornou com sua família à Alemanha, porém em seguida iniciou-se Segunda Guerra Mundial, onde por dois anos, precisou ficar afastado de sua família, morando na Austria, para garantir sua sobrevivência. Durante este período, vivenciou muitas situações tristes e difíceis.

Ao término da Segunda Guerra Mundial retornou ao Brasil e morou muito tempo no Bairro da Casa Verde em São Paulo, Neste período, conheceu sua futura esposa: Christel Ruth lung Roosch, mais conhecida em Itapevi como Dona Chris.

Casou-se em 1955 e veio morar na Roselândia, onde nasceram os quatro filhos (Claus Peter Roosch, Erica Roosch, Mirtis Sofia Anne Roosch e Liliane Roosch). Além de seu trabalho fazendo mudas de roseiras, também tinha uma granja em sua residência.

Após um tempo e com ajuda do cunhado Osmar de Souza e sua esposa Elizabeth lung de Souza, iniciaram a comercialização de frango abatido no município de Itapevi, que deu origem a Merceria Esperança no ano de 1966.

Alguns anos após, iniciou o trabalho com construção civil, originando a Construtora Esperança. Entre as várias obras realizadas, destaca-se a construção do Colégio CEI - atual Prof. Neyde César Lessa, o Estádio de Futebol e o atual prédio da Primeira Igreja Batista em Itapevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

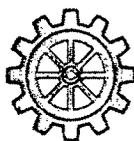
Aos 60 anos de idade, em 1990, ingressou no Seminário Batista em Osasco e passou a dirigir a Congregação Batista no Jardim Santa Rita. Em 1992, foi consagrado Pastor e na mesma data, a Congregação Batista no Jardim Santa Rita foi consagrada como Igreja Batista Betel em Itapevi. Permaneceu dirigindo esta igreja por 16 anos, quando se aposentou no ano de 2008, aos 78 anos de idade.

Durante seu ministério, consagrou quatro novos pastores e com o apoio de sua igreja abriu duas novas congregações, onde uma delas, a Congregação da Cohab, foi ordenada como Igreja Batista El Shadai.

Cabe ressaltar o grande apoio que teve de sua família, principalmente de sua esposa que em todos os momentos esteve ao seu lado incentivando-o em seu Ministério Pastoral.

Hoje, aos 80 anos de idade, tem ao seu lado o carinho de seus filhos, genros, nora e seus nove netos, todos tementes a Deus.

Exposto os fatos, peço a aprovação desta propositura para que possamos homenagear, um cidadão que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do nosso Município; que com seu caráter e sua honestidade, moldou e serviu de exemplo para muitos dirigentes e autoridades municipais.



Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 10 de setembro de 2010.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Vereador Val - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2010

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 026/2010

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede ao Sr. Walter Rosch o Título de Cidadão Itapeviense, por reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

II - VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam¹ aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles², Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

III - DECISÃO

¹ CEPAM - Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

É o parecer.

Itapevi, 17 de setembro de 2010

Julio César Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 266/2010

Súmula:- Requer regime de urgência para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2010: Concede o título de Cidadão Itapeviense, ao Senhor Wálter Rosch.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental vigente, sejam dispensadas as formalidades regimentais, a fim de que o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2010 seja discutido e votado em regime de urgência ainda na Sessão de hoje.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de setembro de 2010.

Vereadores

Marcos Ferreira Godoy
Presidente

Adilson Peres

Akdenis Mohamad Kourani

Cláudio Dutra Barros

Eduardo Sanches Casagrande

Fláudio Azevedo Lima

Igor Soares Ebert

Julio Cesar Portela

Luciano de Oliveira Farias

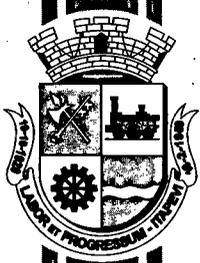
Paulo Rogério de Almeida

Roberval Luiz Mendes da Silva

Silas Pinheiro da Silva

Sônia Regina de Oliveira Salvarani





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

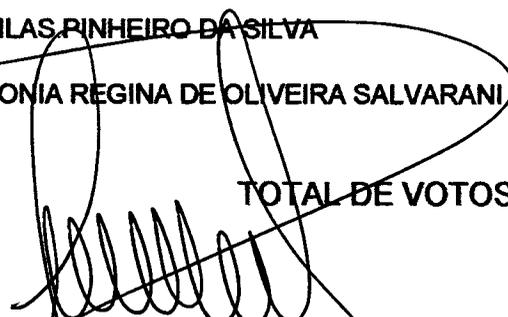
Data: 23/09/2010

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ÚNICA

PROJETO DE LEI N° 026 / 2010
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /
MOÇÃO N° /
REQUERIMENTO N° /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>10</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	<u>1</u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO nº 021/2010

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPEVIENSE AO SENHOR WALTER
ROOSCH”**

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ~~Walter Roosch~~, o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes ~~com a execução deste~~ correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo ~~entra em vigor na data de sua publicação.~~

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de setembro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA

Coordenador Administrativo